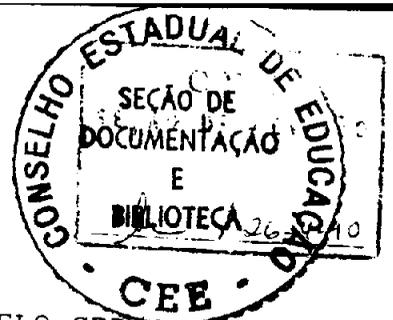


SUPLENIMENTO DA SEÇÃO I
D.O.E. de 05 MAI 1990 :

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSOS CEE: 1730/90 e outros
INTERESSADOS : CONFORME RELAÇÃO ANEXA EMITIDA PELO CPD/CEE/SP
ASSUNTO : Escolas que obtiveram **Indicação** do C.E.E. para fixação de suas mensalidades até março de 1990.
RELATOR NA CENE: TODOS OS REPRESENTANTES PRESENTES
RELATOR NO PLENÁRIO: Cons^o. BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE N. DE SÁ
INDICAÇÃO CEE/CENE-nº 37/90 APROVADA EM 26 / 04 /1990.

1. HISTÓRICO

Tratam os presentes autos de informações protocolizadas pelas instituições de ensino que, apresentadas de acordo com o disposto no parágrafo 1º, artigo 2º da Medida Provisória nº 176/90, reajustaram suas mensalidades em março/90, levando-se em conta reajustes especiais, quer através de correção de defasagem ou homologação de acordo, obtidos junto ao Conselho Estadual de Educação.

2. APRECIÇÃO

O parágrafo único do art. 1º da Medida Provisória nº 176 ampara a fixação das mensalidades do mês de março, reajustadas de acordo com a legislação anteriormente em vigor.

Os reajustes extraordinários e homologações de acordo estavam previstos no Decreto Lei nº 532/69, no Decreto 93.911/88 e regulamentação prevista na Deliberação CEE nº 23/88.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, considerando os indicadores de preços, a documentação apresentada, bem como o disposto no parágrafo único, artigo 1º da Medida Provisória nº 176/90, no art.

2º e seus incisos do Decreto 95.921/89 e Deliberação CEE nº 23/88, somos pela homologação dos seguintes valores para as mensalidades de março e abril de 1990, nos cursos abaixo discriminados, sendo as parcelas devidas a partir de 1º de maio de 1990 reajustadas de acordo com os art. 1º - "caput" e 3º da Medida Provisória nº 176/90, bem como o art. 8º da Lei Federal nº 8030/90.

São Paulo, 24 de abril de 1990.

a) TODOS OS REPRESENTATES PRESENTES

4. DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Indicação.

Sala "Carlos Pasquale", em 26 de abril de 1990.

a) Cons. FRANCISCO APARECIDO CORDÃO
Presidente